



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.393, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1985

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR
EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA DO ESTA-
DO DE MINAS GERAIS-AGÊNCIA GUANHÃES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu san-
ciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
efetuar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE
MINAS GERAIS-Agência Guanhanes, até o limite de Cr\$120.000.000-
(cento e vinte milhões de cruzeiros).

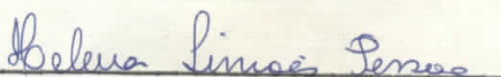
Art. 2º - Fica ainda o Executivo Municipal autori-
zado, se necessário, a contrair o aludido empréstimo em nome do
Prefeito Municipal, que imediatamente o repassará para a Prefeitu-
ra Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, aos 11 de feve-
reiro de 1985.


Geraldo José Pereira

Prefeito Municipal



Helena Simões Pessoa

Secretária